



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa nº. 682 - Centro  
CEP 38610 - 044 - Unai / MG  
Fones: (038) 3677 - 4991 / Telefax: 3677 - 4990

**EDITAL REMOÇÃO Nº 002/2024**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO**

A Secretária Municipal da Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Unai, no uso de suas atribuições; e considerando a necessidade de organizar o quadro de pessoal e a necessidade de preenchimento de vagas surgidas em 2024 para remoção nos cargos efetivos de Especialista de Educação Básica - EEB, Professor de Educação Básica - PEB e Monitor de Educação Infantil - MEI nas Unidades Educacionais Municipais.

**RESOLVE:**

Tornar público o número de vagas existentes para remoção nas unidades da rede municipal de ensino para aqueles Especialistas de Educação Básica - EEB, Professores de Educação Básica - PEB e Monitores de Educação Infantil - MEI, que protocolizaram pedido de remoção no mês de novembro de 2023.

**I - DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1.1 - As vagas serão oferecidas tendo em consideração a seguinte ordem:

1.1.1 - Primeiramente os servidores efetivos que encontram excedentes na rede municipal de ensino ocupante dos cargos de Especialistas de Educação Básica - EEB, Professores de Educação Básica - PEB e Monitores de Educação Infantil - MEI.

1.1.2 - Posteriormente, o servidor que tenha filho dependente, portador de deficiência comprovada por documento hábil, desde que sua lotação beneficie o filho.

1.1.2.1 - Para fazer jus a essa prerrogativa, é obrigatório que o servidor efetivo interessado protocole requerimento devidamente fundamentado expondo o benefício da remoção para o filho, juntamente com laudo médico atualizado direcionado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 24 (vinte e quatro) horas antes do início do processo de remoção.

1.1.3 - Ainda existindo vagas, estas serão oferecidas aos servidores que protocolizaram os pedidos de remoção no mês de novembro de 2023, seguindo a lista de classificação até o limite de vagas existentes.

1.1.4 - Pela manifestação de desinteresse por parte dos Especialistas de Educação Básica - EEB, Professores de Educação Básica - PEB e Monitores de Educação Infantil - MEI constantes da lista e presentes no ato da apresentação das vagas as mesmas poderão ser preenchidas por servidores não inscritos.

1.2 - Caso surjam outras vagas posteriores serão publicados novos editais.

1.3 - Os candidatos interessados nas vagas deverão obrigatoriamente estar presentes em data e horário estabelecidos para reunião ou devidamente representado por procurador legal.

1.3.1 - O procurador deverá estar apto a decidir pelo candidato em todos os aspectos e não caberá revisão da decisão depois da concretização do ato, ou seja, não será revista a opção.

1.3.1.1 - O procurador deverá apresentar, além da procuração original, seu documento de identificação com foto no ato da escolha de vagas.

1.4 - Os interessados ou procuradores terão acesso liberado ao local da reunião 30 (trinta) minutos antes do seu início, sendo recomendado ingressar no local com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

1.4.1 - Não será admitido no local de designação o candidato ou procurador que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, havendo tolerância de 10 (dez) minutos.

1.4.2 - O interessado que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada ao local da reunião e será eliminado.

1.5 - Data e horário da reunião, bem com os locais/escolas e turnos das vagas serão estabelecidos no Anexo I deste edital.

1.6 - Caso o servidor inscrito não opte por nenhuma das vagas publicadas neste edital ou não se interesse pela participação não representará nenhuma perda quanto à sua colocação na lista de remoção ou direito de participação em outros editais caso surjam outras vagas.

1.7 - Não se concederá a revisão das remoções concedidas em função de reclamação de classificados na lista de remoções a nenhum servidor ausente à reunião ou a servidores presentes que tiveram a opção de escolha e não a fizeram no momento da consulta.

1.8 - O servidor, uma vez removido, só terá direito a uma nova remoção após decorridos 02 (dois) anos da última remoção.

**II - DO LOCAL**

2.1 - A reunião da remoção acontecerá na sala de reunião da Secretaria Municipal da Educação - SEMED no dia **24 DE ABRIL DE 2024 (quarta-feira)**. Localizada a Rua Natal Justino da Costa nº. 682 - Bairro Centro - Cidade de Unai / Minas Gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa nº. 682 - Centro  
CEP 38610 - 044 - Unaí / MG  
Fones: (038) 3677 - 4991 / Telefax: 3677 - 4990

---

Fls. 02/03 do Edital de Remoção nº. 002 de 18 de abril de 2024.

**III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Unaí, na Secretaria Municipal da Educação - SEMED, e em todas as Unidades Educacionais da rede municipal.

3.2 - Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo servidor dos prazos e horários determinados neste edital.

Unaí - Minas Gerais, 18 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa nº. 682 - Centro  
CEP 38610 - 044 - Unai / MG  
Fones: (038) 3677 - 4991 / Telefax: 3677 - 4990

Fls. 03/03 do Edital de Remoção nº. 002 de 18 de abril de 2024.

ANEXO I

EDITAL REMOÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

| CONTEUDO   | ESCOLA/LOTAÇÃO   | CH     | TURNO      | DATA/HORARIO  |
|--|--|--------|------------|---|
| <b>EEB</b><br>ESPECIALISTA DE<br>EDUCAÇÃO BÁSICA                 | <b>ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ISRAEL PINHEIRO</b><br>Aposentadoria da servidora LINDALVA ALVES DE SOUSA (matrícula funcional nº. 10330-2).<br>Cód. (001).   | 24 h/s | Vespertino | <b>DIA 24 DE ABRIL DE 2024</b><br>(quarta-feira)<br><b>Horário 14h00m</b> |
| <b>PEB</b><br>PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO BÁSICA<br>ANOS INICIAIS   | <b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS</b> (Garapuava)<br>Remoção da servidora efetiva SILEZIA MÁRCIA DA AFONSECA (matrícula funcional nº. 13348-3).<br>Turma / sala: Matérias específicas.<br>Cód. (001). | 20 h/a | Matutino   | <b>DIA 24 DE ABRIL DE 2024</b><br>(quarta-feira)<br><b>Horário 14h00m</b> |
|  | <b>ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ PINTO DA SILVA</b> (Mamoero)<br>Remoção da servidora efetiva MARINÊS JOSÉ DO NASCIMENTO (matrícula funcional nº 14136-3).<br>Turma / sala: 1º ano.<br>Cód. (002).                  | 20 h/a | Matutino   |   |
| <b>PEB</b><br>PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO BÁSICA<br>EDUCAÇÃO FÍSICA | <b>ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ PINTO DA SILVA</b> (Mamoero)<br>Aposentadoria da servidora TEREZINHA IMACULADA ARAÚJO (matrícula funcional nº 10331-8).<br>Cód. (001).   | 20 h/a | Vespertino | <b>DIA 24 DE ABRIL DE 2024</b><br>(quarta-feira)<br><b>Horário 14h00m</b> |

Unai - Minas Gerais, 18 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.